



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

Edição Nº: 2860



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 41/2025

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso III da Lei nº. 992/2024 de 12/12/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 146.662,08 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2.027	Manutenção da Saúde Pública		
664	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31017	125.529,82
665	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31018	21.132,26
Total			146.662,08
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			146.662,08

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.

GIVANILDO

LOPES:0322254

5901

GIVANILDO LOPES
PREFEITO

Assinado de forma digital
por GIVANILDO
LOPES:03222545901
Dados: 2025.04.14 16:35:42
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

Edição Nº: 2860



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 42/2025

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei nº. 992/2024 de 12/12/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional por Transferência** na importância de **R\$ 108.780,00 (cento e oito mil setecentos e oitenta reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.1.014	Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde		
666	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303	108.780,00
Total			108.780,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			108.780,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2.027	Manutenção da Saúde Pública		
163	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1303	108.780,00
Total			108.780,00
TOTAL DA REDUÇÃO			108.780,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.

GIVANILDO
LOPES:0322254590
1
Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2025.04.14 16:36:17
-03'00'
GIVANILDO LOPES
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

Edição Nº: 2860



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127 1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 43/2025

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 992/2024 de 12/12/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Departamento de Assistência Social		
09.003.08.244.0010.2051	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)		
370	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000
		Total	50.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	50.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Departamento de Assistência Social	
09.003.08.244.0010.2050	Manutenção da Assistência Social do Município	
362	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		1000
		Total
		50.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO
		50.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.

GIVANILDO

LOPES:03222545901

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2025.04.14 16:37:03
+03'00'

GIVANILDO LOPES
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

Edição Nº: 2860



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 241/2025.

SÚMULA: Designa fiscais de contratos.

O Secretário Municipal de Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 070/2022

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os servidores que atuarão na qualidade de fiscais dos contratos de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, entre outros, firmados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e/ou de interesse da pasta:

JEAN BATISTA DA SILVA – PEDREIRO

RONALDO FABRICIO DA SILVA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PATRICIA CISKOSKI – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Art. 2º. As atribuições dos fiscais de contratos e os procedimentos de fiscalização são, subsidiariamente e no que couber, os previstos nos seguintes atos normativos e respectivos anexos emitidos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauá da Serra, em 11 de abril de 2024.

JOAQUIM DA COSTA NUNES

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

Edição Nº: 2860



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 242/2025.

SÚMULA: Designa fiscais de contratos.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 070/2022

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os servidores que atuarão na qualidade de fiscais dos contratos de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, entre outros, firmados pela Secretaria Municipal de Administração e/ou de interesse da pasta:

MARCIA APARECIDA DE SOUZA – CHEFE DE GABINETE
MARY LIDIANE MUNIS DE OLIVEIRA DA SILVA - AGENTE ADMINISTRATIVO III
JORGE LUIS LISBOA DA SILVA SOUZA - CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS
EDUARDA GABRIELLY CARNEIRO GODOI – ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. As atribuições dos fiscais de contratos e os procedimentos de fiscalização são, subsidiariamente e no que couber, os previstos nos seguintes atos normativos e respectivos anexos emitidos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauá da Serra, em 11 de abril de 2024.

FABIO CAETANO ALVES
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

Edição Nº: 2860

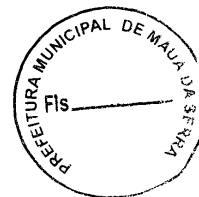


PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42



ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 11/2025
RECEBIMENTO DO ENVELOPE E DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE MÃO DE OBRA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EVENTOS CORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1. DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 10:20 horas do dia 14 de Abril de 2025, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, localizada na Avenida Ponta Grossa, nº 480, no Município de Mauá da Serra/PR – CEP: 86828-000, reuniu-se a Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 024/2025, estando presentes os seguintes membros: JEFFERSON JUNIO BAUMANN, ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR, DIVONSIL LOURENÇO ROSA.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação via E-mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br horário previsto no Edital horário de Brasília da seguinte empresa:

CLASSIFICAÇÃO

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
01-classificada	ELETRONORTE ELETRICA LTDA	41.882.208/0001-69	R\$ 51.030,00

2. DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida passou-se à conferência do contendo documentos de habilitação da empresa participante, com fins de análise dos documentos de habilitação.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, resta habilitada a empresa:

VENCEDOR

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
01-classificada	ELETRONORTE ELETRICA LTDA	41.882.208/0001-69	R\$ 51.030,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

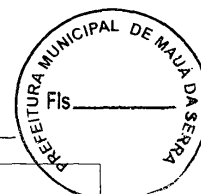
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

Edição Nº: 2860



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42



3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço global do lote, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação global do lote 01 itens 01, ao 04

Tendo em vista pesquisa de preço realizada. A Empresa: ELETRONORTE ELETRICA LTDA apresentou proposta menor **LANCE** global do lote 01 itens 01 ao 04. Em análise, verificou-se que, conforme pesquisa de preço, o valor ofertado está abaixo de preços contratado por outros Municípios. Por este motivo, a fim de evitar preços inexequíveis, aplica-se o **art. 16, inciso III do Decreto Municipal 104/2023**, valendo-se, o Município, em contratar a proposta obtida na pesquisa de preço que serviu como base ao procedimento.

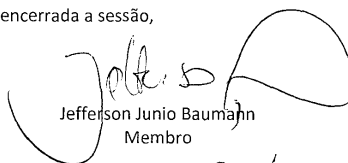
4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor proposta global do lote cotação) e esta de acordo com a precificação formalizada pelo Município nos termos do artigo 23 da NLL.

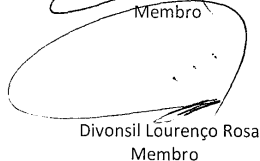
☒ Contratação fundamentada no artigo 16, inciso III do Decreto Municipal 104/2023

4. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

4.1. A equipe de apoio declarou encerrada a sessão,


Jefferson Junio Baumann
Membro


Arlindo Rodrigues da Melo Junior
Membro


Divonsil Lourenço Rosa
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

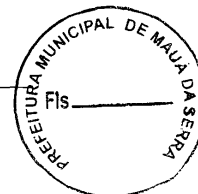
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

Edição Nº: 2860



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 11/2025

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação Eletrônica*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA CNPJ:95.548.400/0001-42	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	☒ Pessoa Jurídica.	Razão Social: ELETRONORTE ELETRICA LTDA CNPJ:41.882.208/0001-69
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE MÃO DE OBRA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EVENTOS CORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
VALOR	R\$51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA ELETRONICA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.002.13.392.0019.2077 Manutenção da Cultura e Festividades 3.3.90.39.00.00.Material, Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) Red 503	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Mauá da Serra, Pr, 14 de Abril de 2025

JOAQUIM COSTA NUNES
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
SECRETÁRIO M. OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

Edição Nº: 2860

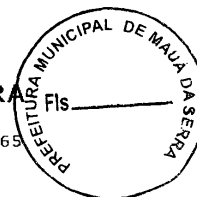


PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos conforme o Decreto Municipal 004/2025 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 –ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 44/2025
b) Licitação Nº : 11/2025
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 14/04/2025
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE MÃO DE OBRA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EVENTOS CORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
f) Processo Adm Nº : 44/2025

15.451.0020.2.018. - Manutenção do Departamento de Obras

15.451.0020.2.018. - Manutenção do Departamento de Obras

13.392.0019.2.077. - Manutenção da Cultura e Festividades

04.122.0004.2.012. - Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

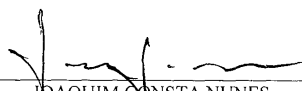
Fornecedor: ELETRONORTE ELÉTRICA LTDA

CNPJ/CPF: 41.882.208/0001-69

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação De Serviços Elétricos, Incluindo Instalação, Manutenção, Suporte Técnico E Desmontagem Das Instalações Elétricas Temporárias Serviço Especializado Para Eventos E Estruturas Temporárias, Comp	SM	810	R\$ 63,0000	R\$ 51.030,0000

Valor Total Homologado - R\$ 51.030,00

Mauá da Serra, 14 de abril de 2025.


JOAQUIM COSTA NUNES

DECRETO MUNICIPAL 004/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

Edição Nº: 2860



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42



ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 10/2025
RECEBIMENTO DO ENVELOPE E DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS E A COMBUSTÃO, INCLUSO ENTREGA E RETIRADA NAS OBRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1. DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 09:10 horas do dia 14 de Abril de 2025, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, localizada na Avenida Ponta Grossa, nº 480, no Município de Mauá da Serra/PR – CEP: 86828-000, reuniu-se a Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 024/2025, estando presentes os seguintes membros: JEFFERSON JUNIO BAUMANN, ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR, DIVONSIL LOURENÇO ROSA.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, Registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação via E-mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br horário previsto no Edital horário de Brasília da seguinte empresa:

CLASSIFICAÇÃO

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
01-classificada	JANETE A WACHESKI BICICLETARIA ME	03.257.703/0001-98	R\$ 54.290,00

2. DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida passou-se à conferência do contendo documentos de habilitação da empresa participante, com fins de análise dos documentos de habilitação.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, resta habilitada a empresa:

VENCEDOR

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
01-classificada	JANETE A WACHESKI BICICLETARIA ME	03.257.703/0001-98	R\$ 54.290,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

Edição Nº: 2860



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42



3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço global do lote, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação global do lote 01 itens 01, ao 04

Tendo em vista pesquisa de preço realizada. A Empresa: JANETE A. WACHESKI ME apresentou proposta menor **COTAÇÃO** global do lote 01 itens 01 ao 04. Em análise, verificou-se que, conforme pesquisa de preço, o valor ofertado está abaixo de preços contratado por outros Municípios. Por este motivo, a fim de evitar preços inexequíveis, aplica-se o **art. 16, inciso III do Decreto Municipal 104/2023**, valendo-se, o Município, em contratar a proposta obtida na pesquisa de preço que serviu como base ao procedimento.

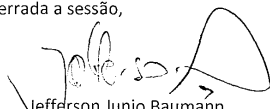
4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor proposta global do lote cotação) e esta de acordo com a precificação formalizada pelo Município nos termos do artigo 23 da NLL.

☒ Contratação fundamentada no artigo 16, inciso III do Decreto Municipal 104/2023

4. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

4.1. A equipe de apoio declarou encerrada a sessão,


Jefferson Junio Baumann
Membro


Arlindo Rodrigues de Melo Junior
Membro


Divonsil Lourenço Rosa
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

Edição Nº: 2860



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10/2025

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação Eletrônica*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA CNPJ:95.548.400/0001-42	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	☒ Pessoa Jurídica.	Razão Social: JANETE A WACHEISKI BICICLETARIA ME CNPJ:03.257.703/0001-98
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS E A COMBUSTÃO, INCLUSO ENTREGA E RETIRADA NAS OBRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
VALOR	R\$ 54.290,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA ELETRONICA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.002.13.392.0019.2077 Manutenção da Cultura e Festividades 3.3.90.39.00.00.Material, Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) Red 503	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Mauá da Serra, Pr, 14 de Abril de 2025

JOAQUIM COSTA NUNES
DECRETO MUNICIPAL 004/2025

SECRETÁRIO M. OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

Edição Nº: 2860



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos conforme o Decreto Municipal 004/2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 43/2025
b) Licitação Nº : 10/2025
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 14/04/2025
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS E A COMBUSTÃO, INCLUSO ENTREGA E RETIRADA NAS OBRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
f) Processo Adm Nº : 43/2025

04.122.0004.2.012. - Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais

15.451.0020.2.018. - Manutenção do Departamento de Obras

15.451.0020.2.018. - Manutenção do Departamento de Obras

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JANETE A. WACHEISKI - BICICLETARIA ME

CNPJ/CPF: 03.257.703/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO ANDAIMES Mensal Incluso Entrega e retirada na obra	SM	100	R\$ 20,0000	R\$ 2.000,0000
2	LOCAÇÃO ALISADOR DE CONCRETO Combustão Diária Incluso Entrega e retirada na obra	SM	5	R\$ 200,0000	R\$ 1.000,0000
3	LOCAÇÃO DE SOPRADOR DE FOLHAS Combustão , Semanal Incluso Entrega e retirada na obra	SM	25	R\$ 400,0000	R\$ 10.000,0000
4	LOCAÇÃO BITORNEIRA Elétrica Mensal Incluso Entrega e retirada na obra	SM	10	R\$ 300,0000	R\$ 3.000,0000
5	LOCAÇÃO MARTELETE DEMOLIDOR 10KG Elétrico Diária Incluso Entrega e retirada na obra	SM	5	R\$ 150,0000	R\$ 750,0000
6	LOCAÇÃO RODAS P. ANDAIMES Diária Incluso Entrega e retirada na obra	SM	5	R\$ 50,0000	R\$ 250,0000
7	LOCAÇÃO SAPO COMPACTador Elétrico Diária Incluso Entrega e retirada na obra	SM	5	R\$ 200,0000	R\$ 1.000,0000
8	LOCAÇÃO PLACA VIBRATÓRIA	SM	5	R\$ 150,0000	R\$ 750,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

Edição Nº: 2860

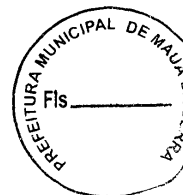


PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42



	Combustão Diaria Incluso Entrega e retirada na obra				
9	LOCAÇÃO VIBRADOR DE CONCRETO Nº 01 Elétrico Diaria Incluso Entrega e retirada na obra	SM	5	R\$ 100,0000	R\$ 500,0000
10	LOCAÇÃO MINI CARREGADEIRA C/ EQUIPAMENTO DE PERFURAÇÃO BROCA 20/25/30 CM, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL (HORA) Incluso Entrega e retirada na obra	SM	30	R\$ 300,0000	R\$ 9.000,0000
11	LOCAÇÃO MÁQUINA SOLDA BR 425 Diaria Incluso Entrega e retirada na obra	SM	3	R\$ 80,0000	R\$ 240,0000
12	LOCAÇÃO CONTAINER Nº 01 Mensal Incluso Entrega e retirada na obra	SM	3	R\$ 250,0000	R\$ 750,0000
13	LOCAÇÃO SERRA MÁRMORE 4 pol. Elétrica Semanal Incluso Entrega e retirada na obra	SM	35	R\$ 80,0000	R\$ 2.800,0000
14	LOCAÇÃO SERRA circular 7 pol. Elétrica Semanal Incluso Entrega e retirada na obra	SM	35	R\$ 150,0000	R\$ 5.250,0000
15	LOCAÇÃO ESMERILHADEIRA 7" elétrica Semanal Incluso Entrega e retirada na obra	SM	35	R\$ 100,0000	R\$ 3.500,0000
16	LOCAÇÃO ESMERILHADEIRA 4" elétrica Semanal Incluso Entrega e retirada na obra	sm	35	R\$ 100,0000	R\$ 3.500,0000
17	LOCAÇÃO GERADOR 4000 110/220 V Diaria Incluso Entrega e retirada na obra	sm	5	R\$ 150,0000	R\$ 750,0000
18	LOCAÇÃO DE CONJUNTO MAÇARICO OXIACETILENO DE CORTE INCLUSO GASES Diaria Incluso Entrega e retirada na obra	sm	5	R\$ 200,0000	R\$ 1.000,0000
19	LOCAÇÃO PERFURADOR DE SOLO COM HASTE E BROCA Combustão Diaria Incluso Entrega e retirada na obra	sm	15	R\$ 150,0000	R\$ 2.250,0000
20	LOCAÇÃO FURADEIRA MANUAL ½ "elétrica Semanal Incluso Entrega e retirada na obra	sm	30	R\$ 100,0000	R\$ 3.000,0000
21	LOCAÇÃO PARAFUSADEIRA MANUAL ½ "elétrica Semanal	sm	30	R\$ 100,0000	R\$ 3.000,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

Edição Nº: 2860



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

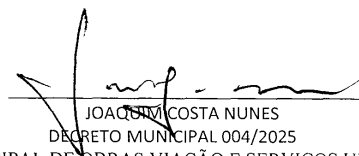
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42



	Incluso Entrega e retirada na obra				
					Valor Total Homologado - R\$ 54.290,00

Mauá da Serra, 14 de abril de 2025.


JOAQUIM COSTA NUNES
DECRETO MUNICIPAL 004/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

Edição Nº: 2860



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3127-1000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO nº 44/2025

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Direitos do Idoso de Mauá da Serra.

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Idoso no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Direitos do Idoso de Mauá da Serra, que será composta pelos seguintes membros:

Anny Karyna Violato

Michele da Silva Sincoski Lopes

Neusa S. Faria

Leticia Gouveia

Marlene Caetano Alves

Art. 2º - A comissão organizadora é responsável pela coordenação geral do evento e a ela caberá:

- I. Elaborar e monitorar o orçamento da Conferência;
- II. Construir a minuta do Regimento Interno, aprová-lo e dar providências para a publicação;
- III. Definir o local para a realização da Conferência;
- IV. Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
- V. Definir se haverá e quem serão os palestrantes;
- VI. Preparar a programação;
- VII. Programar apresentações culturais(opcional);
- VIII. Propor estratégias de mobilização (eventos que prepararão as pessoas para a Conferência) e divulgação;
- IX. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual da Pessoa Idosa do Paraná e respectivos gestores da instância superior.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

Edição Nº: 2860



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3127-1000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 14 de Abril 2025

Givanildo Lopes
Prefeito Municipal

Marlene Caetano Alves
Presidente do CMDI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

Edição Nº: 2860



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3127-1000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO nº 45/2025

Súmula: Convoca a I Conferência Municipal de Direitos do Idoso de Mauá da Serra.

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Idoso no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Direitos do Idoso, a ser realizada no dia 06 de Junho de 2025 a partir das 13:00 horas, no Salão do CRAS tendo como tema central: ***“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”***.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 14 de Abril 2025

Givanildo Lopes
Prefeito Municipal

Marlene Caetano Alves
Presidente do CMDI